

LEI Nº 2.560, de 07 de fevereiro de 2008.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento fiscal do Município no montante e classificação que especifica”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com os dispostos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos especiais no valor total de até R\$ 38.336.182,06 (trinta e oito milhões trezentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e dois Reais e seis centavos), no orçamento do Município de Catalão, Exercício de 2008, como a seguinte classificação orçamentária:

- **15.451.1060.1.117- Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário;**
- **44.90.51- Obras e instalações R\$ 29.151.528,84 (Vinte e nove Milhões, Cento e cinqüenta e um mil, quinhentos e vinte e oito Reais e Oitenta e quatro centavos).**
- **15.451.1060.1.116- Ampliação da Rede de abastecimento de Água;**
- **44.90.51- Obras e instalações R\$ 9.184.653,22 (Nove milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e vinte e dois centavos).**

Total Geral R\$ 38.336.182,06 (Trinta e oito milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e seis centavos).

Art.2º- OS créditos autorizados no art. 1º desta Lei, serão cobertos com recursos definidos nos termos do art. 43, § 1º, § III, da Lei Federal nº 4.320/64, indicados por decreto do Executivo.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) César José Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 15.02.2008.

(a) ADIB ELIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal”